

1834

Quinta do Capão

N.º 85 Da Villa de São Miguel

Escrição

Loc. nº 43. do L.º 1.º de Tutela

Alf.º

Anna Joaquina

Salvada

Monique Pereira Maciel sua maior Invenção

Moço 9.º

Inventário

R

Anno do Nascimento

1842

de Nosso Senhor Jesus Christo de

Tab

mil oitocentos e quatro, aos

vinte nove dias do mes de Outubro,

Vinte e nove dias do mes de Outubro de 1842

nesta Villa de São Miguel Cabe

em presença do

ca da Comarca da Corte da Pro

vincia de Santa Catharina, em Ca

mar da morada do fies do Capão,

a Cidadão fies Joaquim Dias,

diante eu Escrivão vim, e sendo a

hi o inventariante. Cabece de Carol

Monique Pereira Maciel, morador

no lugar de morada de Cairua de

São de esta Villa, que elle foi oti

que tinha salvação sua mulher

Anna Joaquina, de quem tinha

fica de herdado, e como estava

de posse de seus bens o querio dar

o seguinte inventário de seus bens

Elle fuis deforis ao mesmo inven-
tariante Cabeça de Corral Mo-
riana Pereira Maciel, o juramento
do Santo Evangelho em hum li-
vro d'elles, e em que foy sua vida e
virtude, e sobe a cargo do qual elle en-
cargou quem bem verdadeiramen-
te assim a escrita do presente inven-
tario todos os bens do seu Corral,
assim d'inhierro, ouro, prata, bens
móveis, submóveis, e de raiz, di-
vidas activas, e passivas, e tudo
o que obrigasse de declarar de-
pauar por bens sonquados, e d'elles
por deo aparte que direito men-
te elle pertencer, e incorrer nas
penas de perjuro, e contra sim de-
clarasse todia sua vida e anno, em
que a dita sua mulher tinha
fallecido, se com testamento, ou
sem elle, quantos filhos, ou ne-
to. elle tinha e fizesse que sejo
seus legitimos herdeiros, por de-
seu nome, estado, e idade, e as-
sinto por elle o dito juramento de
cabeça do qual logo declarou
que sua mulher tinha falle-
cido no dia quatorze do mes de
Maio do anno de mil oitocen-
tos trinta e seis oitocentos e vinte
nove, e assim declarando que elle

O Ajustado

Aos dezasseis dias do mez de No-
vembro de mil oitocentos, vin-
ta e quatro annos, nesta Villa de
São Miguel Cabeça do Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina, no meu escriptorio si-
juinto a estes autos o mandado
e fi de ratificação que aodiante
de si que, de que praeza constar
foi este termo. Eu Amancio
João Ferreira Escrivão de Oregão
que concorre

Quidamque fons pagum dicitur, fons
 dei baptis cum Alcademio Civitatis
 Formosa da Ley, nesta Villa de São Miguel
 Capello da Povoação do Porto da Pro-
 vincia de Santa Catharina.

Mando aquat quer Officiario ju-
 tico qui non cum promissa dante
 te si qui or. Analicobon dote furo hi-
 cente Francisco Pereira, Antonio Jo-
 ne de Oliveira, para fiam a ali-
 an. or bus de Carabdo faturado de
 na, faguina, qua fiam declara-
 do. fide inmuturante. Florian
 Pereira Maciel, arri. cum piam
 Villa de São Miguel. Bode. Cautio
 brodet. 24. Annuncio fons firiura,
 Curvao qui curvao.

Quas

Certifico ut Curvao qui notifi qui
 non Analicobon nominado. Vicente
 Francisco Pereira, Antonio Jo. de
 Oliveira, para o contudo no man-
 dando supra, qui seducio pro in
 tendidos. Villa de São Miguel 19
 de 1834.

Amancio Jo. de

6
Descrição e avaliação dos bens
do Concelho da freguesia de Santa Jo-
quina, declarados pelo inventa-
riante Cabeca de Casal Floria-
no Pereira Maciel, e deendidos
e avaliados pelos Avaliadores
juizes Vicente Francisco Pereira,
e Antonio José d'Oliveira, pela
forma seguinte —

Prata e Cobre pedras e ouro
1.º Três talhares de prata todos
com deenta e quatro oitavas que
sendo visto pelos Avaliadores a
charaõ valles a cento e deenta
reis a oitava, e todas a quantia
de dez mil dezentos e quarenta
50 240 reis —

2.º Um tarço de cobre pequeno
que sendo visto pelos Avaliadores
acharãõ valles a quantia
34000 de tres mil reis —

3.º Um par de co-
retas de pedra, que sendo visto
pelos Avaliadores acharãõ valles
54000 a quantia de mil reis —

Móveis de madeira

4.º Uma mesa com gavetas que
sendo vista pelos Avaliadores a
charaõ valles a quantia de
8460 mil e seiscentos reis —

4
5ª Humma mora sum gantor
que sendo visto pelo Avaliador
acharao valer a quantia de
trezentos e vinte reis

#320

6ª Hum banco
que sendo visto pelo Avaliador
acharao valer a quantia de
quatrocentos e oitenta reis

#480

7ª Luis Cadiras
de assento de Colha que sendo vis-
tas pelo Avaliador acharao
valer o cento e setenta reis, isto
da a quantia de novecentos e
setenta reis

#960

8ª Humma Caixa que
sendo vista pelo Avaliador a
charao valer a quantia de
mil reis

#4000

9ª Hum Caixa ja quibra-
do que sendo visto pelo Avali-
ador acharao valer a quan-
tia de quatrocentos e oitenta
reis

#480

Escravos

10ª Humma Escrava de nome Catha-
rina de Nacao Banguella, que
sendo visto pelo Avaliador a-
charao valer a quantia de du-
zentos mil reis

200#000

11ª Humma Escrava
de nome Filipa Criola de idade

300000

de idade treze annos, que sendo
vista pelos Avaliadores achava
valer a quantia de trezentos mil
reis //

300000

12. Hum Escravo de nome An-
tonio smilhato de idade onze
annos, que sendo vista pelos
Avaliadores achavao valer a
quantia de trezentos mil reis //

Casa terras

300000

13. Huma morada de Casa
de vivenda coberta de telha
Cita na praia da Baixira,
com tres braças de frente que
sendo vista pelos Avaliadores acha-
rao valer a quantia de trinta
e oito mil e quatrocentos reis //

14. Cinco braças
de terras de frente com vinte de
fundos citas na Caieira ordin-
ta a cara de vivenda, janeyro
frente a praia, com pontal de
pulo Sul com terras do Coronel
João Florencio Jordão, e pulo Nor-
te com terras de João Miguel,
que sendo vista pelos Avali-
adores achavao valer a mil
reis a braça, e todas a quantia

5
a quantia de cinco mil reis — 5#000

15. Dão bracos de
terras de fuste com site centas de
fundo, Citar no lugar de nominado
Costeira da Arraçaão, fazendo finte
na praia, confrontando pelo Sul
com terras dos herdeiros do faleci-
do Mareal Machado Gallo, e pelo
Norte com terras de Roberto de
Tal Inglês, que sendo vista pelos
avaluadores a charcão valer a dois
mil reis abraça, todas a quan-
tia de vinte quatro mil reis — 24#000

Esta forma
pouveraõ os ditos Avaluadores
por avaluados os bens que pelo
inventariante Cabeca de Caral
forão declarados, de que para
contar assignamos. Em 18
março de 1801. Ferrizer, Peri-
voão dos Orçamentos que ommos

Antonio Jose del Rio.

Yéente Fran^{co} Ped.

Divida passada

Declarou o inventariante Floriano
Pereira Maciel, estar o seu Caral de-
vendo a José Joaquim, providi-

procedido de formadas que a falecida
sua mulher e Maria Sodgerina, com-
prei, e que nota a quantia de oi-
to mil trezentos e vinte reis —

24320 Declarou mais
o inventariante estar o seu Cural
devido ao Major Francisco Ma-
chado de Lourenço, procedido de tudo
que comprava para dize conyugal,
a quantia de vinte e um mil tre-
zentos e deenta reis —

24360 Declarou mais
o inventariante estar devido do
interro da falecida e sua mulher
a quantia de dois mil oitocentos
e oitenta reis —

De Encerram^{to}

Aos vinte quatro dias do me de fe-
vereiro de mil oitocentos trinta e

Cinco

Purgui tua
prolata = e de
a ante linha
Cinco =
Aur
Meiguel Labeca da Comarca do

Porto da Provincia de Santa Catha-
rina, no meu escritorio compare-
ceu o inventariante Floriano Perri-
ra e Mancel, e por elle me foi dito que
vinha assignar termo de muno-
mento de ter dado a herdeira do
presente inventario todos os bens
que tinham ficado por falecimur-
to de sua mulher Maria Sodgerina

6
Joaquina, e que nada mais tinha
que declarar, com o protesto que se
por seu inquecimento dispondida
rar al guem coisa que a elle pertin-
ca, de fazer logo que tiver noticia,
sem que por isso incorra nas penas
de prejuizo, e sem se haver por bens
diligados, e de como assim não
saber nem ver pudio ao Ignacio frei
d'Carvalho, que a seu rogo assignasse,
com as testemunhas Celso Loutho
de humo, e o Capitão Claudio Pereira
Naveis. Sem Amancio frei Fernan-
do, e o irmão dos orphãos que o com-
prou.

Ignacio J. de Carr.

Celso Loutho de humo

(Claudio Pereira)

P. Concluido

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro
de mil oitocentos trinta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Cabeça da Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
no meu escritorio faço este au-
to e archivar ao Juiz dos Orphãos
e Capitão João de Andrada Ri-
beira, de quem para constar

Constar fix este termo. Eu João
cristão de Faria, Escrivão dos
Sinhos que os meus

Acto

dos dias do mes de Fevereiro de mil
oitocentas trinta e quatro. Trinta e
cinco annos. N. S. M. Miguel Cabica da Comarca da
Norte da Província de Santa Ca-
tharina, em Caras de moradas
de João dos Espelhos, Capitão João
de Amorim Pereira, donde eu Cri-
vao vivo, e sendo ali por elle fôr
nosso entrego este autor com
seu despacho. E fôr, que ha-
via por publicação de um maço
de meus Annuaire João Faria
da, e fôr, que os meus

7
Ajuntada

Aos nove dias do miz de Março de
mil oitocentos trinta e cinco annos,
nista Villa de São Miguel Comar-
ca do Norte da Provincia de Santa
Catharina, nosseu escriptorio ajun-
to a estes autos o requerimento que
ao diante se que, de que para
constar fôr este termo. Eu Amã-
cio José Ferreira, Escrivão dos
Siphaes que o miz

The same day as the above, I was
 out riding with Mr. [unclear]
 and Mr. [unclear] to the [unclear]
 on the [unclear] the [unclear] of the
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 to a [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]

Mr. George Perkins

Reynolds

*De S. Miguel D. N. de la Soja Surrido
la defensor de*

1835 American
 He certo o que o inverno variando
 a temperatura. De junho 14. d. de Fevereiro
 de 1835

C. P. Ho

8
al Viso da V. porta do endr^o Separese
Bens p^a pagam^{to} da diuidas Villa
de S. Miguel 9 de Maio de 1835
Amorim

O Dajuntada

9

Aos vinte dias do m^o de Março
de mil oitocentas trinta e cinco
annos, nesta Villa de São Mi-
guel Cabeça da Comarca do Nor-
te da Provincia de Santa Catha-
rina, no meu escritorio ajunto
a estes autos o mandado offi^o de
Catação que addiante se se-
gue, para constar foy este
termo. Eu Amancio Jonei
Servino, Scrivão do orpha-
o que encorreu

1
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
of the same, and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

Supra foyda remouida
nada, foyda de pichon
Alcaldia natural na forma da
Regrada Villa de Sancho -
Sua Magestade o Rey
Porto da Provincia de San -
to Domingo
Mande a qual quer Official de
Justicia que reman porem
to desta Cidade a inventaria -
te Cabeza de Casa do Reino
Pouca e Heirado de Quira
Laurentino Pouca, e da foy -
da de Heirado de Quira,
Sua Magestade o Rey
Sua Magestade o Rey
para a parte de inventario de bens de foyda e de
Heirado de Quira, e de Heirado de Quira
da de Sancho Heirado de Quira
no de 1635. Heirado de Quira
Pouca, e de Heirado de Quira
Sua Magestade o Rey
na =
Sua Magestade o Rey

10. 1600
Certifico que Cito as inventariante
Cabeça de Casal Floriano Pereira
Meuill, e os herdeiros Rita Joaze-
na; Theresa Angelica; Luis La-
Fari, p Cabeça de sua mulher
Theressa Angelica, para todo
o contendo no mandado retro,
que se trata p entendi do Villa
de São Miguel do Rio Negro
de 1835.
Amarcio José Faria

Supp. Supp. Luis dos Cordeiros

Viendo a Carta de inventariante Ca-
beça de Casal Floriano Pereira
Meuill, Cito a elle, e os herdeiros
p apart. de prout. invent. de como
supp. invent. q. o herdeiro Lau-
rentino Pereira, achava-se aux.
Pois não foi Cito p apart.
Seu e p tanto p promiss.
Curador ad. herdeiro aux. q.
debaixo de juramento responde na
part. ^{do mesmo invent.} pelo mencionado herde.
aux. J.

Amarcio José Faria

O De Conclurar

11

Nos seus dias de mês de Abril de
mil oitocentos trinta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel Cabe-
ça da Comarca de Norte da
Provincia de Santa Catharina,
no meu escritorio faço este auto
conclure, ao fôr dos foyhaes e
Capitão João de Amorim Pereira
syndico contar fôr este termo. Com
Assinatura fôr Ferreira, Escrivão
do, arq. haas que ancrem.

Nomeio a Ignacio Jozedecar-
valho q. prestará farrin^{to}.
Villa de S. e Miguel 6 de set
bril de 1835 Amorim

Dacto

Nos sete dias de mês de Abril de
mil oitocentos trinta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel Cabe-
ça da Comarca de Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
Casa de moradia do fôr do, an-
phaes e Capitão João de Amo-
rim Pereira, donde se Escreva

Escrivão vim, e soudo ali por
elle fuis me foi entregue os preten-
tes autos, com seu despacho re-
tra, que estava por publicação em
nome do meu Amancio José
Ferreira, Escrivão dos Orphãos
que escrevy

P. 100

Certifico ao Escrivão que notifi-
quei ao Sullcitador Ignacio
José de Carvalho, para subir ao
competente juramento, que sideo
porventura de Villa de São Miguel
7 de Abril de 1835

Amancio José Ferreira

to no Cur.

Aos oito dias do mes de Abril de
mil oitocentos trinta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Cabeça da Comarca do Norte
da Provincia de Santa Cathari-
na, em Casa de morada do Juiz
dos Orphãos e Capitão João del A-
morim Pereira, aonde eu Escrivão
vim, e soudo ali o Sullcitador
Ignacio José de Carvalho, a quem
elle fuis desorio o juramento dos

dos Santos Evangelhos, e sobcargos
 do qual lhe encaregou que bem
 verdadeiramente sobrevir de Cu-
 radores do herdeiro auctente Laurenti-
 no Pereira, contendo no presente in-
 ventario, requerendo nelle tudo
 quanto for a beneficio do mesmo
 auctente por elle adito juramen-
 to assim promettem fazer, e para
 constar mandam a fuis fazer
 este termo em que assignam com
 o dito Curador. Eu a Juizancie
 Jori' Ferreira, Escrivaõ dos Crphos
 que os servy

Assim. Ignacio de Carr.

Certifica em Escrivaõ que Citu ao
 Jullieitades obreiros do herdeiro
 auctente Ignacio Jori' de Carva-
 lho, para a partita da do preten-
 to inventario, que se deu por
 entender de Villa de São Miguel
 de Abril de 1835.

Juizancie Jori' Ferreira

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oit-
ocentos e trinta e cinco, aos nove di-
as do mez de Abril, nesta Villa
de São Miguel Cabocá da Ci-
marca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em Co-
mun de morada do Juiz dos Or-
phãos e Capitão Joao de Azei-
rão Pereira, aonde se Parti-
rao viram, e sendo ahi os Par-
tidores Cileo Caetano de Lima, e

Dois outros
linhas e que prop-
cederem na-

João Antonio de Azevedo, a quem
que pro e de direito na
ille Juiz de terminou, a partilha

de presente inventario com o
qualdo de direito, para o
que examinaram primei-
ramente os seus que nelle sea-
choa descritos, para constar
mencionem o Juiz fazer este
auto em que assignou com
os ditos Partidores. E mandan-
cio fazi Pereira, Escrivaõ do
Orphão que annexo assignou

Amorem

Amannio fidei
João Antonio de Azevedo

Cileo Caetano de Lima

Recordio da partilha

13

Monte maior

Summarão os Partidores todas
as parcelas de bens que se acham
descritas no presente inventario
e se acham a importar todo o
monte maior a quantia de oito
centos oitenta e seis mil quatro
centos oitenta e seis, com que
mandaram Sahir — 886#480

Divida passiva

Achou elle fuis com as Partido-
res importar a divida passi-
va a quantia de trinta
e dois mil quinhentos e seem-
taes com que mandaram
Sahir — 32#560

Monte menor

Achou elle fuis com os Partidores
que abateram de monte maior
a quantia de trinta e dois mil
quinhentos e seenta e seis que im-
porta a divida passiva, ficar den-
do o monte menor da quantia
de oito centos e cinquenta e tres
mil novecentos e vinte e seis, com
que mandaram Sahir — 853#920

Moçambique

Meação

Achou elle pois com os Partidos
que dividio em duas partes
iguais a quantia de oitocentos
cincenta e tres mil novecentos
e vinte rrs, ficar sendo a mea-
caõ a quantia de quatrocentos
e vinte e seis mil novecentos e de-
centa rrs, com que manda-

4267950 rrs sahira

Liquido por juros

Achou elle pois com os Partidos
que ficou liquido de todo o monte
juro de proutas pugas juros e
filhos do falecido Antonio Jo-
aquim, a quantia de quatro
centos e vinte e seis mil novecen-
tos e cinquenta rrs, com que ma-

4267950 rrs sahira

Liquido em juros

Achou elle pois com os Partidos
que ficou liquido de legitimas
e herança de cada hum dos herdeiros
filhos do falecido Antonio Jo-
aquim, a quantia de cen-
tos e seis mil e setecentos e qua-
renta rrs, com que manda-

4067740

rrs sahira

Enu

14

Esta forma houve elle Juis e
presente conta bem feita, e que
na forma della fosse o bensa
ajudiciados, para contar a as
signou com os ditos Partidores.
Eue Durancio Jose' Ferreira, Es-
crivaõ dos Officiaes que aucto-
rize

Joo. Ant. de Ar. do

Off. do Alcaide de Lameira

Pago a dividir passiva.
Sanção elle Juis com os Parti-
dores para pagamento da di-
vida passiva, da quantia de
trinta e dois mil quinhentos e
seenta reis, os bensa adjudicados
pela forma seguinte —

Haverá a seu
pagamento no valor da Herança
Catharina de Macco Benquella,
que pelo preço de sua avaliação
e do alcharação os Partidores im-
portar a parte que do seu valor
toem a este pagamento a quan-
tia de trinta e dois mil qui-
nhentos e seenta reis, com que
mandarao pagar —

32#560

Esta forma
houve elle Juis este pagamento

pagamento bem feito, para con-
tar o assignar com os ditos Par-
tidos. Que Amancio José Ferraz,
Herdeiro do Ophir qui auctor
Amorim

To. Auto de It. do
Ces. Loutho de Emma

P^{to} Payam a moçoas
Lançou elle Juiz com as Parti-
des para pagamento do inventa-
riante Cabeca de Casa e Floria-
no Pereira Maciel, da quantia
de quatrocentos vinte seis mil
novecentos e dezentos e seis
o d'itensados pela forma se-
guinte

Causa primitivamente
em seu pagamento cinco
braças de terras de fronto com
vinte de fundos Citas na Ca-
cisa, fazendo fronto na praça
confrontando pelo Sul com
terras do Coronel João Floren-
cio fardas, pelo Norte com ter-
ras de João Miguel, que pelo
preço de sua avaliação

avaliacao de mil reis abracos a
charao os Partidores importar a qu-
antia de cinco mil reis, com que
mandarao Sahis _____

5#000

Na vera mais em
seu pagamento humo mo-
neda de Cara coberta de telha
Cita no mesmo terreno que pe-
lo preço de sua avaliacao a
charao os Partidores importar
a quantia de trinta e oitomil
e quatrocentos reis, com que
mandarao Sahis _____

30#400

Na vera mais
em seu pagamento hum Es-
cravo mullato de nome An-
tonio, que pelo preço de sua
avaliacao a charao os Partidores
importar a quantia de trinta
e tres mil reis, com que man-
darao Sahis _____

300#000

Na vera mais em
seu pagamento tres telheos
de prata todos com secenta e
quatro oitavas, que pelo preço
de sua avaliacao de cento e seenti-
ta reis acitava, a charao os Parti-
dors importaram a quantia de
doz mil secentos e quarenta reis,
com que mandarao Sahis _____

30#240

Na vera mais

R#600

mais em seu pagamento hum
mura com gavetas, que pelo pre
ço de sua avaliação acharão
os Partidores importar a quan
tia de mil e duzentos reis, com
que mandarão Sahir —

R#320

Haverá mais
is em seu pagamento hum
mura sem gavetas que pelo
preço de sua avaliação achar
ão os Partidores importar a
quantia de trezentos e vinte
reis, com que mandarão sair

R#000

Haverá mais
em seu pagamento hum par
de coretas de pedras que pelo
preço de sua avaliação achar
ão os Partidores importar a
quantia de mil reis, com que
mandarão Sahir —

R#000

Haverá mais
em seu pagamento hum
banco que pelo preço de sua
avaliação acharão os Partidores
importar a quantia de quatro
centos e oitenta reis, com que
mandarão Sahir —

Haverá mais
em seu pagamento seis Cabi
ras com assento de Collo que
pelo preço de sua avaliação

avaliação acharão os Partidores
importarem a quantia de nove
centos e ducenta reis, com que
mandarão sair

4960

Naora mais
em seu pagamento hum Cai-
xa que pelo preço de sua ava-
liação acharão os Partidores
importar a quantia de qua-
trocentos e oitenta reis, com que
mandarão sair

4480

Naora mais
em seu pagamento hum Cai-
xão que pelo preço de sua
avaliação acharão os Parti-
dres importar a quantia de
mit reis, com que manda-
rão sair

24000

Naora mais em seu
pagamento hum tacho de cobre
que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os Partidores im-
portar a quantia de triz mit
reis, com que mandarão sair

34000

Naora mais
em seu pagamento ultimamen-
te nobre da Cierara Catharina
de Maria Benquella, que pelo
preço de sua avaliação acha-
rão os Partidores importar
a quantia que de seu valor tem

toca a este pagamento a quan-
tia de ducenta e quatro mil qua-
trocentos e oitenta reis, com que
647480 mandavaõ sahio

Summario os Par-
ticipes estas treze parcelas de
bens adjudicados em pagamento
to. do inventariante Floriano
Pereira e Mariel, e achavaõ im-
portarem a quantia de qua-
trocentos e oitenta e seis mil nove
centos e ducenta reis, com que
4264960 mandavaõ sahio

Consta fôrma
houve elle fôr este pagamento
bem feito, e inventariante
Cabeca de Casa e Intirado de
que verdadeiramente he
toca de sua marca, e para
constar assignou com os di-
tos Participes. Cui Amancio fo-
re' Ferreira, Escrivaõ do Or-
çãõ que o usou.

Amorem. João Ant. de S. J. de

Cabo Caetano de Lemos

Pago a achado. Laurentino
Lauriano elle fôr com os Parti-
cipes para pagamento da

da legitima Materna do herdeiro
Laurentino Pereira, filho da falecida
Anna Paquinor, da quantia de
cento e dois mil e setecentos e quarenta
e seis, os bens adjudicados pela
forma seguinte —

Revira' primeira-
mente em seu pagamento
no valor da Terça Catharina
Binguella, que pelo preço de
sua avaliação acharão os Par-
tidores importar a parte que
de seu valor toca a este her-
deiro a quantia de cento e dois
mil e novecentos e sessenta e seis
com que mandarei sair 24960

Revira' mais
ultimamente em seu paga-
mento no valor da Terça
Feliza Criola, que pelo preço
de sua avaliação acharão os
Partidores importar a parte que
de seu valor toca a este her-
deiro a quantia de tres mil
e setecentos e oitenta e seis, com
que mandarei sair — 34780

Formarão os
Partidores estas duas parcel-
las de bens adjudicados em
pagamento da legitima ma-
terna do herdeiro Laurentino

Laurentino Pereira, e a chorão
impostarem a quantia de cen-
to e seis mil e setecentos e quarenta
Robt 740 reis, com que mandavaõ dahi

Esta forma
hou elle fuis este pagamento
bem feito, e do dito herdado in-
terado de que verdadeiramente
he a toca de sua legitima
herança, e para constar a
assignar com os ditos Parti-
dors. Luis Arrancio foy Ter-
ceira, e o resto dos asyhos que
ouuerem.

Amorim Joze Ant. de A. 740

Cito Cofre de Lemos

O Sagam aherd. Rita Yang.
Lancou elle fuis com os Parti-
dors para pagamento da
legitima herança da herdi-
ra Rita Yanguina, filha da
fallecida Anna Yanguina, da
quantia de cento e seis mil e
setecentos e quarenta reis, os bens
adjudicados pela forma si-
guinte
Naveira sem pagamento

pagamento no valor da Escrava
 Felipa Crisla, que pelo preço
 de sua avaliação acharam os
 Partidores importar aparte que
 de seu valor toca a esta herdadeira
 a quantia de cento e seis mil
 e setecentos e quarenta reis, com
 que mandaram sair — 1166#740

En esta forma
 houve elle Juiz este pagamento
 bem feito, e a dita herdadeira
 entregada ao que por eladivisa
 mente lhe toca de sua legi-
 tima Materna, para con-
 tar o assignou com os ditos
 Partidores. Com o Juiz de
 Feitoria, Escrivão dos Pro-
 os que annexos.

Amorem Jo. Ant. L. de
 C. de C. de C. de C.

Pto. de quem achard. Thirra
 Lancon de Juiz com os Parti-
 dores para pagamento da
 legitima materna da herdei-
 ra Thirra Angelica, filha
 da falecida Thirra Joazeira,
 (da quantia de cento e seis

Sus mil setecentos e quarenta e seis
ou mais de Judicados pela forma
seguinte —

Receber o seu pagamento
no valor da herança Filipina Pri-
ta, que pelo preço de sua ava-
liação acharão o Partidario
importar quanto que de seu
valor toca a esta herança aque-
lta de cento e seis mil se-
tecentos e quarenta e seis, com
que mandaram Sahis —

106774.

Esta forma
deve de ser este pagamento
bem feito, já dita herança
ou herança entenda do que
verdadeiramente lhe toca de
sua legítima materna, para
contar o mesmo com o dito
Partidario. Eu Amancio José
Ferreira, Escrivão do Ouyho
que o currey

Amorem Joo. Ant. de S. J.

Celso Coelho de Lima

Pagamto de J. Floriano
Ferreira de J. com o Par-
tidario para pagamento
da legítima materna da

da herdinha Floriana Angelica,
filha da falecida Anna Joaquina,
da quantia de cento e seis mil
setecentos e quarenta reis, os bens a-
judicados pela forma seguinte

Haverá primei-
ramente em seu pagamento
dore breças de terras de frente com
sete centas e setenta e duas, citas no lu-
gar de nominado Coutura da Oc-
mação, ficando frente na praia
confrontando pelo Sul com ter-
ras dos herdeiros do falecido Mar-
ca Machado Gallo, e pelo Norte
com terras de Roberto de tal
Ingler, que pelo preço de sua
avaliação de Doze mil reis
abracar acharão os Partidores
importar a quantia de vinte
e quatro mil reis, com que
mandarão sair —

Ph. For

Haverá ma-
is ultimamente em seu pa-
gamento no valor da Peca-
ra Filipa Crista, que pelo
preço de sua avaliação
acharão os Partidores im-
portar a parte que do seu
valor sto com esta herdinha
a quantia de oitenta e seis
mil e setecentos e quarenta reis

8297740 e quarenta reis, com quem man-
dado sahio

Ami appare-
ta borrada

(Signature)

Tommarão os Partido-
res estas duas parcelas de bens
adjudicados em pagamento da
legitima materna da herdessa
Floriana Anglica, e acharão
importarem a quantia de
cento e seis mil e trezentos e qu-
arenta reis, com quem man-

8067740 Mandado sahio

Conta forma hon-
re elle fuis este pagamento
bem feito, e a dita herdessa
entendida de quem verdadei-
ramente lhe toca de sua
legitima materna, e para
constar assignou com
os ditos Partidos. E em Atmã-
cio foi Ferreira, Perito
dos Archivos quem assignou

Amorem Jo. Auto de 1820

(Signature)

De Cancellaria

Aos nove dias do mes de A-
bril de mil e oitocentos e trinta

Amancio José Ferreira, Escrivão
dos cartórios que oscrupif

Vista

Atos seus dias do mês de Maio de
mil oitocentos trinta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Cabica da Comarca do Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu escritorio fun-
co estes autos com vista do Ju-
rado do herdeiro auctor e Sub-
scritador Ignacio José de Barra-
lho, para constar furo este
termo. Eu Amancio José Ferrei-
ra, Escrivão dos cartórios que o
scrupif

Visto Cur. do aut. cor

Apresente partilha se acha fei-
ta com a iguald. de Vir. p. iro
nos. Pode ser o mesma julgada
p. sentença, salvo direito dos
menores, digo do herde. auctor.
V. de São Miguel e de Maio
de 1835

Cur. Ign. J. de Barra-

Dado

Dada

25

Aos seus dias do mez de Maio de
mil oitocentos trinta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel Cabuca
da Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em meu es-
critorio pelo Curador de auctoridade
e Substituto de Ignacio José de Car-
valho, me foi entregue este auto
com sua respectiva retro, e para
constar faço este termo. Eu o
manceio José Ferreira, Escrivão
que o escrevi.

Certifico que este auto pagouullo
de vinte e quatro folhas. Villa de S. 24.
São Miguel 6 de Maio de 1835.

Ignacio José Ferreira

N.º 195

S. 240 2.º do Livro 1.º de São
Miguel 6 de Maio de 1835

Pompeu de Azevedo

Alc. Contador

De

O De Conclumato

Aos sete dias do mes de Maio de
mil oitocentos trinta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel
o Cabeceira da Comarca do Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina, no meu escritório fu-
ee estes autos Conclumados ao juiz
do Officio o Cidadão Vicente
Francisco Pereira, para cons-
tar fizesse este termo. E eu man-
dei fôr firmada, e assinada dos
Cabeceiros que o merecem.

Por v.

Vr. Com

Julgo por Sentença o pre-
sente e partilhas de-
creto por Meis as partes pa-
gas as Custas - Villa de S.
Miguel 11 de Maio d' 1835.
Vicente Fran. Per.

O Dacta

Aos onze dias do mes de Maio de
mil oitocentos trinta e cinco
annos, nesta Villa de São Mi-
guel Cabeceira da Comarca do
Norte da Provincia de Santa

Santa Catharina, em meu nome-
rio por parte do Juiz dos Orphãos obli-
gado diante Francisco Pereira,
me foi dado estes autos com sua
sentença retro, que a havia por
publicado em mão de mim A-
marino José Ferreira, Juiz dos
Orphãos que annexo.

Certifico em Juizado que intimou
a sentença retro em suas propri-
as pessoas, na Casa de sua morada
na Cidade de inventariante
Francisco Pereira e Maria, e a Maria
Dona Rita Paquiana; a Theresia
Angelica, moradores na Cidade
em praça grande em Casa de
humo Thier; ao Colchodero Luis
Latoril, e Cabeca de sua mu-
lher, nesta Villa; e ao subscrito-
r do Ignacio José d'Carvalho, Ju-
zador de presente tão bem mes-
tor, que residia em Contorno da
Villa de São Miguel 19 de
Maio de 1835.

D. 2:000

Amarino José Ferreira

89
O Dajuntada

As quinze dias de mes de Junho
de mil oitocentos trinta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel Capu-
ca da Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
um inventario ajunto apertado
que adiante se segue, que no
dia de hoje me foi entregue pelo
Procurador do inventariante e
Embargante Solicitador Al-
gardo Genesio de Azevedo, para
contar foy este termo. Eu A-
marino Lourenço, Escrivão
do Orgão que annexo



Am. Lur. Lur. & Or. Lur.

Sr. Floriano Pereira Maciel, que se
 procedio por este Juizo e Inventario
 de sua falecida m^{or} da qual Parti-
 sha fez o sup^t bem prejudicado e a
 the achas feitas sem forma de Dis-
 creito, o que protesta o sup^t pro ar
 a malicia que inadvertidamente
 foi assignada e selgada por V^{os},
 da qual sentença pede vista pa-
 ra Emb^o por tanto

Deu Vista Como
Pague 3.^{ra} de A.^m
Miguel 25 de
Maio de 1835.
Per 97

Spindarto

Ao p[re]sente dia de mes de Junho de
 mil oitocentos trinta e cinco annos,
 nesta Villa de São Miguel Cabanos
 da Comarca do Norte da Provincia
 de Santa Catharina, em meu Car-
 tório compareceu Floriano Pereira
 Moura, inventariante de seus
 fidejuidos m[ort]uos Anna Joaquina,
 que elle me foi dito que constituiu
 por seu Procurador os S[en]hores
 Alexandre Gonçalves da Silva, para
 em lugar d'elle Outorgante assig-
 nar qu[an]ta quer bens, em bar-
 gos, e todos os mais tenentes que for
 a seu beneficio at[ra]s suas senten-
 ças na vista que elle Suplicante pe-
 de no inventario do dito seu mu-
 lher, a quem concedia todos os be-
 ns, poderes ja acima declarados;
 e de como assim o disse e não ha-
 ver mais que pedir a Luis Coutinho
 Machado, que a seu rogo assignas-
 se. Em Testemu[n]ho dei a minha
 Escrição que otestifico.

Leg. 40. 2^a de Pelle. V. H.

1/2 Yon. 1/2 30. 1/2 1835

St. impium de C. Autor

Oct 1840

Living Cochran Kachadze

Por quinze dias do mes de Junho de mil
oitocentos trinta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel Cabanos da Comar-
ca do Norte da Provincia de Santa Ca-
tharina, no meu escritório foy inter-
vinto com vista os Procuradores do Em-
bargante o Solicitador Alargado e
Goncalves do decr, e para contar foy
este termo. Eu Amancio Joze Ferreira,
Escrivão do Cyphario que annuo
Oytor

[illegible]

P. que o Cuid. como Pai he
legitimo, Guardador e Tutor de
seus filhos, e he portanto re-
clamar os Direitos como de
facto se viu pelo original
de f.²³ que fude vista para
Cinbargo da partilha, que
com o devido respeito, foi in-
justamente Julgada.

38

P. que modo de Direito qua-
re estabelecida, faz-se as
partilhas com egualde de Di-
rito, a ser entre as partilha-
da fallou esta solididade,
como fazemos a mostra

P. que tanto se conchega esta

feitos, se porventura não houverem de ser
canal-tam de muros antigos, lan-
çadas, no pagamento de 112, e de
duas de cada de vedidas, por tou-
dos os Nouduim, quando estes
por q. não foram de vedidas
mais Direito havia de se
lançar.

P que tendo havido aquella
falla com o Emb.^o e os filhos
Laurentino, Rita, e Theresia, alie-
ram-se a elle por se ter feito o
pagamento de todas as terras
a Abduira Horiana Anglica
Carava com Luis da Foz. De cujas
terras herdará q.^{ta} Emb.^o trabalhava
para manter a si e a os
filhos.

At qm' o fundador do Colégio em 1759
requisitou a 1.ª guarda d'armas
do exército, quando houve
o ferido matar o pagamento
do exército em bens do exército
e a 1.ª guarda d'armas.

I que mites bonos e de la mite
 Crivita es por el de la mite
 de la mite mite mite mite

Por tres dias do mes de Agosto
 de mil oitocentos trinta e
 cinco annos, nesta Villa de
 São Miguel Capica da Co-
 marcha do Norte da Província
 de Santa Catharina, em meu
 escritorio foy inter autos con-
 cluzos do foy dos arguidos a
 Legitimação João de Amorim Pe-
 rreira, foy para comitar foy este
 termo. Ausente foy Fer-
 rira, Berivará que annexo

[Signature]

Embargos de foy a foy
 oppositor apartilha de foy a foy
 não. os veyto por wa materia co-
 eitor por q. achandose apartilha
 de todo feita a cobada e folgava p.
 Sen tenca. So' compitua ad embarga-
 nte alegar e provar que tinhas.
 Selo enganador e danificado nas q.
 te parte oalem da metade do que
 direitamente lhe devia pertencer q.
 embargante não. alega emme no ca-
 ro oalegae e provar. Já as parti-
 lhas não. podiam. Ser de foy to
 e de rogao. mas São somente direitas.

Sevinho os outros erdeiros com
por lhe as suas direitas partes como
di trina na abt sem Lion. 4.
til 98 V. esse tambem que di
trina nandoce ali que as parti-
thas sejam feitas comyquado.
entre os erdeiros na relidade
as partithas embargadas acim
estao feitas porq. ^{to} igua qua-
ntitativa de valores, eobe a cada
hum dos erdeiros. Por tanto des-
prezando os embargos defu-
mando q. se compra a partitha
embargada e pague o embargante
as costas. Villa de S. M.
Migell 27 de Agosto de 1835

João de Amorim Pereira

Docto

Des vinte e sete dias do mes de Agosto
do mil oitocentos trinta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Cabeça da Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
em Caras de morada do Juiz dos
Cryphos e Capitao João de A-
morim Pereira, acorda em Escri-

Escrevao vrm, e surdo ahi por elle
 Luis m. f. a. entregue estes autos com
 sua Sentença vtro, que havia por
 publicada em m. de m. m. e d.
 no anno f. de Terras, h. m. q. q.
 a. m. r. m.

Certifico que estes autos paga mais
 Netto de quatro mil e setenta e cinco
 de S. Miguel 27 de Agosto de 1835.

(Signature)

Nº 30

Ex-40 de S. Miguel
 de S. Miguel 31 de Agosto
 de 1835

Nominação do Collector

(Signature)

Certifico a v. m. que intimou a v. m.
 e v. m. do embargo f. de S. Miguel
 p. Cabeça de S. m. Luis La Bail, p. 400
 que se deu p. m. m. que deu f. de
 de S. Miguel 1º de Maio de 1835.

(Signature)

Carteço em Escrivão que intimou em
suas próprias pessoas em Casas de
seus moradores na Cahirã as sentenças
nro de 26 ao inventariante Cabeça
de Casal e Embargante Floriano Pe-
reira Maciel, e a herdura Nitor Jon-
quina, em presença de duas testemu-
nhas. Saverem Antonio dos Santos, e
João Feliciano: E intimei igualmente

10. 2. 200

aherdura Thirera Angelica tam-
bem moradora na Cahirã em Ca-
sa de duas Thias que se des prom-
tendida; e não intimou ao cura-
dor do corrente o Substituto Igua-
cio João d'Curvalho por se termi-
nada o duto Município de toda Villa
da Laguerma. Quesido he verda-
de em fi' do que passo apresente.
Villa de São Miguel 7 de Mo. de
1835.

Amancio João Furtado

Conta

Autoz e varas - -	44286
ent. de f. Int e cam. ^{os}	104400
Foram. e mig.	4400
Mand. e exp. ^{os}	4400
Enseram. ^{to}	4150
Interlocuti. ^{os}	4270
Advocador - - - -	4800
Cert. e sellos - - - -	4390
Defin. ^{os} - - - - -	4170
Defin. ^{os} - - - - -	19800
Total	184106

Ar e foram. ^{to}	600
Advocadores -	2400
Partidores - -	2000
Tapartilha -	2000
Conta idem	600
Total	74600

Conta idem 74600

Defin. ^{os}	372
Defin. ^{os}	170
Cert. e sellos -	190
Defin. ^{os}	400

Intim e cam.	3600
Conta - -	300
Total	54032
Total	304738

Amorem

Paga o sumbro - 124253
Paga cada hu' p. d. - 34213

[illegible]

This image shows a close-up of a handwritten document, likely a letter or a page from a book. The paper is aged and yellowed, with a prominent vertical crease or fold line running down the center. The handwriting is dense and cursive, written in dark ink. The script is highly stylized and difficult to decipher, but it appears to be a formal or personal correspondence. The ink is dark and the paper has a warm, yellowish-brown tone. The overall appearance is that of an old, well-preserved manuscript.

Ant. Luis d'Almeida 29

Dir. Amancio José Ferreira, Escrivão d'Este Juízo,
q' abem de sua Cidade próxima, q' o Tab. d'Esta Villa, sendo
the apresentado inventario da falecida Anna Joaquina, de
q' foi inventariante seu marido Mariano Pereira Maciel,
the reconheca as assignaturas do meo q' pelo Sup. the foram
pedidas; e q' o meo Tabelliao nao tenha duvida em fazer
o dito reconhecimento sendo letas do seu conteúdo: requer o
Sup. a V. seja d'urdo mandar q' junta esta aos autos
pelo dito Tab., para o reconhecimento querendo de bai-
xo de si' de sua Off. portante —

Cum querendo
Villa de São Miguel
9 de 4 br. de 839. O. V. H. seja d'urdo assim
mandar, e q' feito torne a
entregar cd. invent. ao Sup.

E. H. S.

Recebi a carta do Sr. Amancio José Ferreira, Escrivão d'Este Juízo, e
pelo dito Tab. d'Esta Villa, sendo the apresentado inventario da falecida
Anna Joaquina, de q' foi inventariante seu marido Mariano Pereira Maciel,
the reconheca as assignaturas do meo q' pelo Sup. the foram pedidas;
e q' o meo Tabelliao nao tenha duvida em fazer o dito reconhecimento
sendo letas do seu conteúdo: requer o Sup. a V. seja d'urdo mandar
q' junta esta aos autos pelo dito Tab., para o reconhecimento querendo
de baixo de si' de sua Off. portante —

Junta da

Aos seis dias do mes de Outubro
de mil oitocentos trinta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Cabeça da Comarca do Norte
da Provincia de Santa Catharina,

Por aentre em meu Cartorio ajunto scilicet an-
tinha = ^{estillagoas} ~~relato~~ ^{agutricas} do Chefe deiro Luis La-
poio =

Paul guiao diante de segue, pra-
ra constar fayo este termo. Eu
Amancio Joze Ferreira, Perito
dos Orçãos que ancrei

Sr Luiz Lafael por causa de sua
mullher Floriana Angelica Lima
Legitima de Floriano Est. Meir, e
deciaprem^{ta} mullher Anna Jacqui
ra, que no Inventario agenci
e te Sr Luiz Separando p^{to} fahreim
da Sagra do Sup^{te} edegar foi In-
ventariante ehu Sagra do Meir
e deisan e te de fora do Inven-
tario e de bny q^{to} Contas de de
lacas pinta, emetm de mais hu
a devida q^{to} tam bem de Sagra men-
cao new^{ma} cujo perjuizo mon-
ta 65\$500reis; e por q^{to} de her
deiros onos padem perder, emi-
to espiacialm^{to} o sup^{te} q^{to} muito en-
ta afalta da sua Cotta por te
por isso a quem fazer Citar a
notemo de humo vido Sr
Inventariar e bny, e de lard^{to}
paga a divida e fazer-se sub.
partilha do bny de lard^{to} e de
q^{to} injuz tam de separarao p^{to}
pagan da d. devida; com opuna
de q^{to} nao ofarende e de have
fem por subnegado, e de de
condenado a pagar o dobro, e por
der a sua miacao; e por tanto
J. os?

P. a H. Lige Servado
mandos passar a
vara de S. Miguel
a Sup. do Sr. Citado
para prom. da
Companha de Rece-
bista

Na forma de Requerida

Villa de S. Miguel
12 de Abr. de 1835

Amorim

CH

Cap. m. João de Amorim Pereira, Juiz do
Crythos com Alçada na Comarca da Lige-
ria, Vista Villa de S. Miguel e do Carmo

Mando aquies quer Official de Justi-
ca que em cumprimento d'este meu Al-
vará de venia, requirao a Floriano Peri-
ra Maciel, inventariante ob. bens do Casal
da falecida sua mulher Anna Joaguina,
para na primeira Audiencia d'este Juizo
declarar sobre o d'eduro no requirimen-
to retro com puma de recibo, assim o
cumprao. Villa de S. Miguel

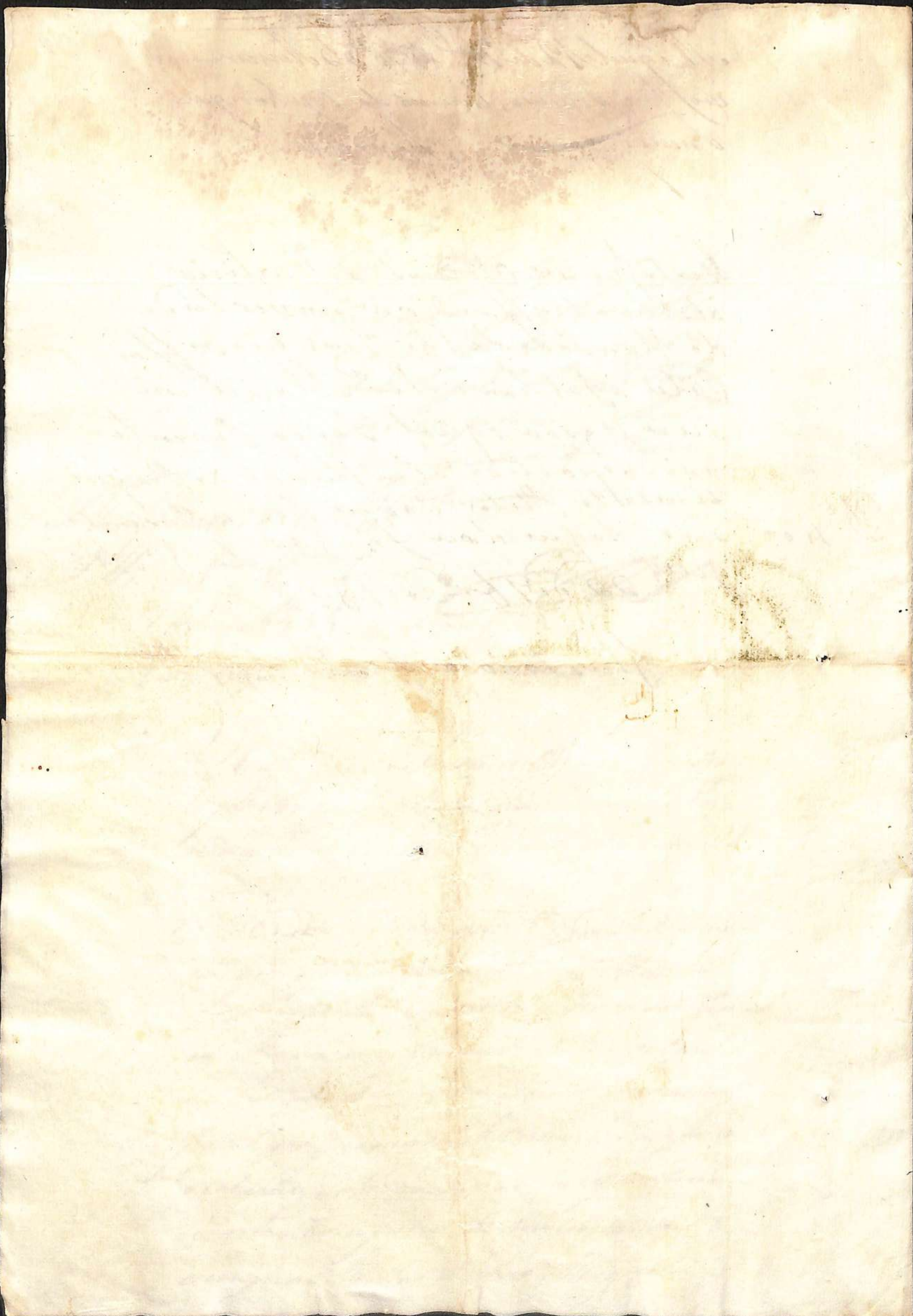
de

Miguel Pa de M. P. de 1835 Amara
cio fori Summa, Circolo do exatidão que
o novo Amorim

32

Certifico em Official do Justicia
abacho a foy pado que em ver tude
do Mandado do Sr. Juiz dos orffes
Citei a foyrian o Sr. Mariel em
sua pessoa o qual Sedo Parente
nido e portado o lontanudo no Requi-
simento Peter do que Sedo Parente
De 1100 dido do que dou fe 22 de 7 br de 1835
que 22 de 7 br de 1835

Thodoro Fran do f. tos



Recas dos Senhores Floriano de S. Marcel
dixou fora do Inventario de S. Marcel
ter a falecida Anna Sanguina
Olegte

Hum Florario Compadreiros	
100 e Oitav de Ouro e Salte .	66400
Hum Espingarda - -	44000
Hum Catre de Armacao	54000
Hum Cativao de ferro	14000
Hum Machado - - -	14280
Hum Enxada - -	4320
Hum Fouco Vaco de	4480
Duas Peças de Madeira	124800
Hum prato gr. de Louça	4640
Hum Caixa de Chita	14800
Dinheiro de Luto e metru	
em divida achando-se	
ja pago, e havendo a	
mais 7 annos morado	
a Inventariada - -	324000
Soma Lemo	654520

S. Miguel 12 de Julho de 1835
A. Vago de Luiz Lafael
João da Câmara

Junta da

Foi cinco dias do mes de Outubro de mil oitocentos trinta e cinco annos, nesta Villa de São Paulo, qual Cabeca da Comarca do Norte da Província de Santa Catharina, em meu Cartorio ajunto autos autos, agitados do inventariante e herdeiros que ao diante se segue, para contar foyz este termo. Eu Antonio Joze Ferreira, Escrivão dos Reaes que ouvi.

Diz Iohannes Baptista Manuel quem no
Inventario a qua Syracusa por
falsificam ^{to} de sua prem. Mutter
Anna Saquerina the fizarao de
fosa ap nome adicam Constant
ty da Velasco junta, e saber
que algumas causas por sup
herdt. e adicam de renda que
nao querias entrar por
seu de quancu. Vellot, e con-
trap por eguam. Por que
agora sup falsas por intru-
ga mandaram Citar ao Sup
para entrar com May a inven-
tario, o Sup prapramtamente q
ferece, minas amensicaz
elhy mencionas, q por q esse foi
plantada pelo Sr. de Vellot
depois de velleo, e q porisso o of-
ficio nada tem nulla sup
tanto.

Junta aos 4 de Maio de 1735
Vto como requer o Sr. de Vellot
Vello de ^{em} esta ag. Vto de Vellot
Miguel de ^{de} como por termo de
oito de 1735 e la racao do de Vellot
Amorim e de Vellot e de Vellot
e de Vellot e de Vellot e de Vellot

Termo de Declaração

No cinco dias do mês de Outubro de
mil oitocentos trinta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel Cabeça
da Comarca do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina, em mun-
deritório e com presença presente
Florianos Pereira Maciel, pro-
curador do dito que vinha assignar
termo de declaração dos bens dos
diz. e constantes na relação que
apresentou, que aodiante vai
junta, e quando mais tinha
que declarar, pedia-se a forma
de requerimento nro. superior
sobpartilha dos ditos bens, e de
como assim odivi, mas não saber
nada mais a Silvestre Morri-
ro, que a seu rogo assignava con-
as testemunhas Antonio Silve-
ra de Souza, e José Moreira. Eu
Amannio José Ferreira, Escrivão
dos Ophícios que ouvisse.

Silvestre Morro

For o Morro
Antonio Silveira de Souza

35

Relação dos bens que Floriano Sera
Mauel tem de dar a Inventario p.^a
Substancia p.^a Morte de sua m.^{re} Anna
Saguna

Hum Caducão de ferro
Hum Caxada
Hum Machado
Hum paupé
Hum prato branco travessa
Hum Calçada de Kita
Hum Cama
Hum Rosário Caducão de ouro
Hum Espingarda
Som Miguel 3 de Outubro
de 1835

A Voz de Floriano Sera
Mauel

João José da Camara

Certifico a Escrivão que notifiquei aos
Avaliadores do fidei comente Francisco
Pereira, e Antonio José d. Oliveira, para
fazerem avaliação de bens constantes a ella - J. do
e ao supra, que se deu a p.^a intencão de
Villa de São Miguel 5 de M.^o de 1835.

Antonio José Pereira

Termo de Avaliação

Aos oito dias do mês de Outubro de
mil oitocentos trinta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Cabeça da Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio comparecerão
os Avaliadores Vicente Francisco
Pereira, e Antonio José d'Almeida,
e por elles em foy dito que tendo ex-
aminado os bens constantes na re-
lação retro, os avaliados na forma
seguinte —

1.º Hum Caldeirão de ferro que sen-
do visto pelos Avaliadores acharam va-
lor a quantia de seiscentos qua-
#640 rentas reis — #640

2.º Hum Olho de Cuchado
que sendo visto pelos Avaliadores
acharam valor a quantia de oitenta
#080 tas reis — #080

3.º Hum Machado que sendo
visto pelos Avaliadores acharam va-
lor a quantia de quatrocentos oi-
#400 tentas reis — #400

4.º Hum foice que sendo
vista pelos Avaliadores acharam val

valer aquantia de duzentos reis

26
#200

5^o Hum prato tra-
verso que sendo visto pelos Avalia-
dores acharão valer aquantia de
cento e cinquenta reis

#160

6^o Hum Colpor
de Chita que sendo visto pelos
Avaliadores acharão valer aquan-
tia de seiscentos e quarenta reis

#640

7^o Hum Catre
bril que sendo visto pelos Avalia-
dores acharão valer aquantia
de mil e seiscentos reis

#1600

8^o Hum ran-
rio de Oiro d'igo rariario com con-
tas com enre de oiro, que sendo
visto pelos Avaliadores acharão
valer aquantia de mil e oren-
tos e oitenta reis

#1280

9^o Hum Armada
fogo que sendo vista pelos Ava-
liadores acharão valer aquan-
tia de mil e oitenta e oitenta
reis

#1280

Orta ferra de ouro achada
liados por avaliadores e os que
pelo inventario da Cabida de
Caral Ploniano Pires e Ma-
ciel foram apresentados, para
contas assignadas. Cu
Anuncio Jon' Bernisa, Es

Fernão, Perivão de Ophão
que auctoriza

Antonio José de Lino

Vinte e Três de Maio

O Concluido

No dia de hoje de Outubro
de mil oitocentos trinta e cinco
anos, nesta Villa de São
Miguel Cabeça da Comarca de
Norte da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio
faço estes autos conclusivos
João de Ophão e Capitão João
de Amorim Periva, e para cons-
tar faço este termo. Eu Antonio
José Fernão, Perivão de Ophão
que auctoriza

Proceda-se a seguir a parte
com qual o Real Decreto e a
das partes interessadas. S. M.
Miguel de 8 de 8 de 835
Amorim

Data

No vinte e três dias do mês de Outu-
bro de mil oitocentos trinta

trinta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel Cabura da Co-
marca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em meu
escritorio por parte do Juiz do
Orphanato e Capitão João de
Amorim Pereira, me forão da-
dos estes autos com surdigna-
cho visto, para constar que
esta terra Curadoramio fater-
eira, Curador que annos

João de Amorim Pereira Juiz do Orphanato

Curador juramentado neste
Juizato. Foi quando foi de Cas-
ralho, a qual mudou-se de villa
municipio. Arva-se portanto o
nomme Curador e responde
pelo Juiz. Am. e Villa de São Mi-
guel 20 de Outubro de 1835.

Amorim Pereira Juiz

De Condurcao

Aos vinte dias do mes de Outubro
de mil oitocentos trinta e cin-
co annos, nesta Villa de São
Miguel Cabura da Comar-
ca do Norte da Provincia de

de Santa Catharina, em meu
escritorio faço estes autos con-
cluros ao Juiz de Orphanos Ca-
pitão João de Amorim Pri-
or, para contar faço este
termo. Eu Amancio Sou' Per-
reira, Juiz de Orphanos que
assino. C. Br.

Nomeio A. Freitas Felix
Cortes q. presta Juram.
1.º de S. Miguel do des-
br.º de 1835 Amorem

Data

Arvinte dias do mes de Outu-
bro de mil oitocentos trinta
e cinco annos, nella Villa de
São Miguel Cabua da Comar-
ca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em meu
meu escritorio por parte do Juiz
de Orphanos Capitão João de
Amorim Prior, me foi entre-
gar estes autos com seu de po-
cho supra, para contar faço
este termo. Eu Amancio Sou'
Pereira, Juiz de Orphanos que

que oueruo

Certifico em Escrivão que notifi-
quei a Trintad Teller Cortes para
subir ao competente juram^{to} que
se deu Contado. P. de São M^o. L. 400
quel 28 de Outubro de 1835/

Amancio Lourenço

Juram^{to} ao Curador

Aos vinte dois dias do mês de Outu-
bro de mil oitocentos trinta e cin-
co annos, nesta Villa de São M^o.
quel Cabura da Comarca do Nor-
te da Provincia de Santa Cathari-
na, em casa de morada de Jui-
deographos e Captaes João Victorino
Pereira, acodi em Escrivão
viii, e sendo ali Trintad Teller
Cortes, a quem elle fez de fôrça o ju-
ramento dos Santos Evangelhos,
e sob cargo de qual elle encarre-
gon que bem verda^{de}iramente
te ~~se~~ ^{se} verda^{de}iramente de-
vire de Curador de aucta com-
tudo representando e
querendo nelle tudo garantido
a beneficio de nuno, e nuno
por elle o dito juramento assim
promettere fazer, para comto

Comitar mandou elle fuis furos
este termo em que annos noucom
o dito Comador. Com Henrique
Joni Ferreira, Escrivão de crystal
que ouuery Tristao Velles Costa
Amorem
Fimado

Por quatro dias do mes de No-
vembro de mil oito centos trinta
e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel Cabura da Comar-
ca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, reunem os
criticos ajuntos antes antes o
mandado pelo qual foram li-
tados inventariante Cabeça
de Caral, produtores no burador
de auronte que aso diante de
segue, para comitar fuis es-
te termo. Com Henrique Joni
Ferreira, Escrivão que ouuery

39
O Cap. João de Amorim Pereira, Juiz de
Orelhão com Alcaide, na forma da
Ley n. 1.ª de 1835 de São Miguel e em
Termo r. d.

Mando a quem quer Official de Jus-
tiça que em cumprimento da Lei
Citada no Inventariante Cabeceira
de Casal Floriano Pereira Manuel;
e aos herdeiros Rita Joaquina;
Theresa Angelica; Luis Lathel;
p. Cabeceira de sua mulher Floria-
na Angelica; e aos Curadores do
sucessor Tristão Tello Costa, p.
a Subportella no inventario do
bem da falecida Anna Joaquina,
assim o cumprou. Villa de São
Miguel 23 de Outubro de 1835
Amorim ou Ferrisa, Periva
que o cumpriu
Amorim

15
Certifico em Escrivão que Estu-
antariante Cabeça de Caral
Horiano Pereira Mader; e os her-
deiros Pita Joaquina; Thereso
Angelia; Luis La Bast. por Cabe-
ça de sua m. Horiana e Jorge
Lica, e os Curadores de herança an-
t. 2.ª e 3.ª entre Pintas Teller e os herdeiros
a. sobre particilha do inventario
de sua m. falecida Anna Joa-
quina, que se deu por inter-
didos. Villa de São Miguel
3. de Set. de 1835.

Manoel José de S.ª

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e tre-
centos e trinta e cinco, aos cinco
dias do mes de Novembro, nesta Vil-
la de São Miguel Caluca da Co-
marca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em Casas
de morada do Juiz de orphãos
e Capitaes João de Amaral
Pereira, aborde um Perito vir, e
sendo ali os Partidores Celso
Coutinho de Lima, e João Antonio
de Almeida, assignaram determi-
nar elle Juiz procedendo a sobre-
partilha, com a igualdade de Di-
rito, para o que examinaram
primariamente os bens constan-
te do primamente as parcel-
las dos bens que se acham divi-
das, para constar mandou el-
le Juiz fazer este acto em que assigna-
ram com os ditos Partidores. E em
maneira foi assim, que os assigna-
ram assignaram

Amaral Juiz de orphãos
Celso Coutinho de Lima
João Antonio de Almeida

Ordio da debr partitthos
Monte mor

Summarao os Partidores todas as
porellas de bens que se achao des-
critas a folhas trinta e cinco versos
a folhas trinta e dois no presente
inventario e achao importas
tudo o monte mor das ditas por-
cellas, a quantia de seis mil
trezentos e dezentos reis, que man-
daraõ satisfazer

64360

Meachao

Achou elle pois com os Partido-
res que dividio em duas par-
tes iguaes a quantia de seis mil
trezentos e dezentos reis que im-
porta o monte mor de bens in-
ventariados e avaliados a folhas
trinta e cinco versos, a folhas trinta
e dois, ficou sobre a meachao
a quantia de tres mil e cento e
oitenta reis, que mandaraõ satisfazer

34180

Legitimã acada hu' humil

Achou elle pois com os Partido-
res tocos leguidos de legitimã
materna acada hu' humil
o filho da falecida Anne

Amra paguina, aguantia
de dte entor moventari inco
m, qui mandados dehis —

495

Contra forma
pome illi sui aguantia conta
bem feta, e que na forma del
la fave os bens adjudicados, e
para constar e amparar em
dito Partidore. Qui deviancio
foe furtiva, e curias de orphaos
que onore.

Celas Cella de Lemos
Tenorem
João Auto de M^{do}

^{to}
Pagam nobreiros

João Auto de M^{do}
Lemos illi sui com o Partido
no para pagamento da mui
lao de inventariante Cabes
de Cora e Meritimo e curias
cib. dos bens inventariados por
a sobreguardia da garantia
de feto mil cento e oitenta e
os bens adjudicados pela for
ma seguinte —

Manra e prindencia
te em sua pagamento bem
Calduas de feto, que pto me e

#640

preço de sua avaliação a charão
os Partidores importor aquantia
de seiscentos e quarenta reis, com
que mandará sair. Havera' mais um
seu pagamento hum Ocho de
Enchorda, que pelo preço de sua
avaliação a charão os Partidores
importor aquantia de oiten-
ta reis, com que mandará sair

#080

Havera' mais
em seu pagamento hum Ocho
de Enchorda, que pelo preço de sua ava-
liação a charão os Partidores im-
portor aquantia de quatro cen-
tos e quarenta reis, com que

#480

mandará sair —

Havera' mais em
seu pagamento hum Ocho
que pelo preço de sua avalia-
ção a charão os Partidores im-
portor aquantia de duzentos
reis, com que mandará sair

#200

Havera' mais
em seu pagamento hum prato
travessa que pelo preço de sua
avaliação a charão os Partidores
importor aquantia de seis di-
go de cento e oitenta reis, com
que mandará sair —

#160

Havera' mais em seu pa-

seu pagamento humra Colpo de
 Chita que pelo preço de sua ava-
 liação acharão os Partidores im-
 portar a quantia de seis centos e
 quarenta reis, com que manda-
 rão Sahir

#640

Mas a mais ultimamente
 em seu pagamento no valor
 de hum Catre lino que pelo
 preço de sua avaliação acharão
 os partidores importar aparte
 que de seu valor toca a este pa-
 gamento a quantia de nove
 centos e oitenta reis, com que
 mandarão Sahir

#980

Sommarão os Parti-
 dores estas sete parcelas de humra
 djindica dos empagamento de in-
 ventariante Cabras de Caral Ho-
 riano Puxira e Maieib, e a charão
 importarem a quantia de
 tres mil cento e oitenta reis, com
 que mandarão Sahir

3#180

Outra forma
 haer este seu este pagamento
 em futo, e inventariante Ca-
 bras de Caral enturados de
 que verda dize amente the toca
 de sua legitiua de go toca de
 sua meação nos hum sobre
 partilhados, para contar as

Constar camignan com os ditos Par-
ti-dores. Que Amancio fone fone
ruira, Ecrivais de Orythanos que
sucumbi

Escolha de Amancio
Amerim
Ivo! Auto de 12.º

Logo ao herdeiro Laurentino
Larcon, elle fone com os Partido-
res para pagamento da legi-
tima herança do bem de herança
titulado do herdeiro Laurentino
Perira, filho da falecida Amora
Joquinha, da quantia de sete
centos noventa e cinco reis, ordena
adjudicados pela forma seguinte
Haverá o seu paga-
mento no valor de hum Cento
lito que pelo preço de sua ava-
liação acharão os Partidos im-
portar aparte que do seu valor
toca a este pagamento a quan-
tia de duzentos e vinte reis, com
que mandará dehi

#620

Haverá mais al-
timamente em seu paga-
mento no valor de hum de-
za de fogo que pelo preço de
sua avaliação acharão os Parti-

Partidões importan o quanto que de seu
valor toca ante herdeiro a quantia
de cento setenta e cinco mil, com que
mandarao saber

#175

Summarao em Partido-
es estas duas parcelas de bens a-
djudicados em pagamento do de-
bita materno do herdeiro Lau-
rentino, e a quantia importan o quan-
tia de cento e cinquenta e cinco
mil, com que mandarao saber

#175

Em esta forma hou-
ve. e os seus o pagamento bem
futeo do dito herdeiro inturado do
que undecimamente lhe toca dos
bens sobpartilhados para sua le-
gitima materna, e para constar an-
tegron com os ditos Partidões. E
assim se fez e deu, e deu-se
os Arquivos que acausar

Amorim *[Signature]* *[Signature]*
do *[Signature]* do *[Signature]*

Em *[Signature]* a *[Signature]* do *[Signature]*
com a *[Signature]* com os Par-
tidões para o pagamento da
legitima materna do bem sob-
partilhado, e herdeiro *[Signature]*
quina, da quantia de *[Signature]*

Navarra' o seu pagamento nova-
 tar de humma cunha de fogo que
 pelo preço de sua avaliação acha-
 ram os Partidos e importantes apar-
 te que se deu sobre toda a dita her-
 dade a quantia de sete centos
 noventa e cinco reis, com que
 mandamos e sahir —

Amorem
Jo. Bapt. de Ar. 16

Pto
 Pagam atend. ^{na} Theresia Anglica
 Lar, com o li. fuis como os Partes
 dea para o pagamento da le-
 gitima e hereditaria da herdeira
 Anglica filha do falecido Amos
 Congenito, os bens aq. indicados

adjudicados pela forma segun-

ta
Causa a seu pagamento no val-
lor de Porario com contos e oitenta
oito, que pelo juizo de sua ava-
liacao acharao os Partidarios
portar a quantia de Sete centos
noventa e cinco reis, com quem man-
dado se faz

#795

Esta forma hauei de fa-
zer este pagamento bem feito e a
dota herdeira e entenda-se de que
verdadeiramente isto taes de sua
legitima herdeira dos bens do
proprietario, e para com o
cunha e com o outro Partidario
E a herdeira Joa. Ferreira, la-
ciada dos oitenta e cinco
Anno 1804
João Ant. de A. de

Pago a herdeira Mariana
Lacerda de seu com os Parti-
dos para pagamento da li-
gima herdeira da herdeira
Mariana e Angélica e o outro
partidario e herdeira e o outro
quantia de Sete centos noventa
e cinco reis os bens a judica-

ajustados pela forma seguinte

Passa a primeira
mente em seu pagamento no
valor da soma de fozos que pelo
preço de sua avaliação achados
os Partidos importas aparte
quando seu valor toca a este pa-
gamento alios acito heredita aque-
antia de trezentos e oitenta e cinco
mandados Sahir

#360

Passa a mais em seu
pagamento ultimamente no val-
or da sorario com centos e cruenta
Oros, que pelo preço de sua ava-
lição achados os Partidos im-
portas aparte quando seu valor
toca acito heredita aque-
antia de quatrocentos e oitenta e cinco
mandados Sahir

#405

Passa a mais em
Partidos utas duas parcelas de
luz ad indicados e seu pagamen-
to da legitima materno da
heredita Floriana Angelica
e achados importas aque-
antia de trezentos e oitenta e cinco
mandados Sahir

#495

Quarta forma
pelo m. do seu m. pagamento

pagamento de fute e adito
de cura enturada de quem anda
diversamente na toca de deus de
gitina matrona dos seus sobre
partilhados, para constar e
signos e em os ditos Partidos.
Que Amancio Jose Ferreira, Es-
crivaõ de Ophias quem annu-
Amorim. Celso Costa de Lima

Jon' Ant. de Aze.

De Condurao

Em dois dias de mes de Novembro
de mil oitocentos trinta e cinco an-
no, nesta Villa de São Miguel
Cabeça da Comarca de Porto da
Provincia de Santa Catharina,
na minha inventario, para esta
toza com o nome de fute de Ophias
e Capitão João de Ophias, e
para constar, para esta toza
Que Amancio Jose Ferreira, Es-
crivaõ de Ophias quem annu-
Amorim. Celso Costa de Lima
Jon' Ant. de Aze. de 1835
Amorim
Celso Costa de Lima
Jon' Ant. de Aze.

Data

Aos dez dias do mes de novembro
 de mil oitocentos trinta e cinco
 no anno, nesta Villa de São
 Miguel Cabaça da Comarca
 do Porto da Província de San-
 ta Catharina, por Causa de
 morada do Juiz de Officio da
 Junta Juiz. de Amoriação, e
 acorda. em Conselho, e com
 ahi por elle Juiz que se inter-
 tes antes com seu Despacho
 outro, e para comter foy
 este termo. Que Amoração foy
 foyta, e heis qm. acausar

D. Norton

[illegible]

*Nobre Partilha. Leitura
feita. Consequencia e de
reito*

antes, para constar fôr este
termo. Eu Amancio Jor-
ruia, Privado que escrevi

S. 200

Certifico que paga de 100 de vintennas
pelas ditas vigas 7 de 96 de 1835.

[Signature]

[Signature]

Co-200 de 100. Villa de São
Vigil 7 de 96 de 1835

[Signature]

[Signature]

De Conclusão

Desse dia, de modo de Fran-
co de mil oitocentos trinta e cin-
co annos, nesta Villa de São Vi-
gil Cabeça da Comarca do Norte
da Província de Santa Catharina,
em meu territorio fôr este, antes
com choro ao fôr de 100
e 100 de 100 de 100 de 100
para constar fôr
este termo. Eu Amancio Jo-
ruia, Privado que escrevi

400

Julgo e sobre parte de
 fl. afor por Sexteço, pague
 o Juven tã ante as lutas esq.
 o condno p' das logas afora
 reves p' ter bonegado Bens
 q' devesa. Ser Inventaria
 dos no comeco de Inventario de
 em se orde com. to q' as partes
 vequerem. Villa das. Mi-
 guel. 26 de 96. 1835

João de Amorim Per.

Datta

Por vinte dias de domado e o
 vanto de mil oitocentos trinta e
 cinco annos, nãto Villa de São
 Miguel Cabeça da Comarca
 do Norte da Província de San-
 ta Catharina, em meu certidão
 por parte do Juiz de Orphão e
 Capitão João de Amorim Per.,
 em foi entregue estes autos com
 sua sentença supran, para cons-
 tar fãto este termo. Euctman-
 do foi Perceira, Servico de

Conta.

Autos raro	2475.
Catacum e dntim.	54200.
Ados e assig.	4400.
Tr a pte V	4150.
Tr a pte P	4300.
Autos e assig.	4400.
Autos e assig.	4800.
Interfacentr	4180.
Certm Cella	4350.
Defin.	4170.
Defin.	4400.
	<u>104825.</u>

Dap

Avalladores	14200
Partidores	14000
Da Partitua	14000
Conta e D.	14000
	<u>34800</u>
	<u>144625.</u>

Large

Permitte-se fazer a Chancelaria
 por os volumes que fuerem a
 legittima e legeros any San-
 tuario de S. Jo. de S. Jo. de S. Jo.

1842



De

Por este dia de marta de agosto de
mil e oitenta e quatro annos, na
villa de São Miguel Co-
marca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, no meu Con-
torio foy interposto e adducido ao
juiz dos Offiis e Cidades Joao da
Silva Ramalho Pruior, e para
contar foy este termo. Eu A-
mannio Jau' Ferreira, Secreario que
assino.

De

Por nove dias de marta de marta
bre alior de marta de marta
antes quarenta e tres annos, na
villa de São Miguel Comar-
ca do Norte da Provincia de San-
ta Catharina, no meu Con-
torio por parte do Juiz Municipal
e Offiis, e Intendente de Direito e Li-
dadão Joao da Silva Ramalho
Pruior, que foi interposto inter-
tor de marta de marta, e para
este termo. Eu Amannio Jau' Fer-
reira, Secreario que assino.

De

O. M. S.

Logo no mesmo dia moramos
do tempo retro supra declarados
meu bastante fisco inter autor con-
cluro ao fisco de Lisboa e Cidadade
Thomé da Rocha Luchares, segue
fir este termo. Cautelançio fisco
Ternero, Luchares que amarelo
fisco

Data

Por vinte dias de dezembro de
setecentos e sessenta e oito. O
reitor da cidade de Lisboa
de Cab. Miguel. Comarca de
Norte da Província de Be-
ta Catharina, em meu Con-
torio por parte do fisco de
do fisco de Lisboa e Cidadade
Thomé da Rocha Luchares, segue
instruções inter autor de
pachos; e para constar fisco
este termo. Cautelançio fisco
Ternero, Luchares que amarelo

O. M. S.

Logo ao fisco cancelamos ao fisco
de Lisboa e Cidadade Thome
de Rocha Luchares; e para
constar fisco este termo. Cautelançio
fisco Ternero, Luchares
que amarelo fisco

Data

Por vinte dias de dezembro de

De mil eito cento quarenta e sete
annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina
em um Cartorio pelo Juiz
de Offiço e Cidadão e Notario
de Santa Cruz, em for-
miga e entre outros seu despa-
cho, e para contar foy esta-
tuo. Avenas Joze Tere-
sa, Escrivão qm escreve

Dada

Por devaer de novo de for-
miga de mil eito cento qua-
renta e sete annos, nesta Vil-
la de São Miguel Comarca
do Norte da Provincia de San-
ta Catharina, em um Carta-
rio pelo Juiz de Offiço e Notario
de Santa Cruz, e para contar
foy esta-tuo. Avenas Joze Tere-
sa, Escrivão qm escreve

Dada

Por nove dias de novo de for-
miga de mil eito cento quarenta e
sete annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em um Cartorio
por parte do Juiz de Offiço qm

quarto de setenta e Cidades
João de Deus Ramalho
de Villalva, em foi entregue inter
autores com o seu nome
supra; e para contar e fazer
entre terra Amannio José Fir-
meira, e outros autores.

Outro

Logo em favor de concluso as suas
as suas de sete de setenta e Cidades
João de Deus Ramalho Ramalho,
e para contar e fazer inter terra.
Amannio José Firmeira, e
outros autores.

Outro

No decimo dia do mes de
Outubro de mil e oitenta e
quarenta e oito annos, entre
Villa de São Miguel de
ca de norte da Provincia
de Santa Catharina e
muro Cantares, por parte
de sete de setenta e de
principal de São Miguel de
João de Deus Ramalho,
em foi entregue inter au-
tor seu supra; e para
contar e fazer inter terra.
Amannio José Firmeira,
e outros autores.

Grande premissa, inferencia e defen-
 sa, o Regulamento de 9 de julho
 de 1842 foi alterado pelo Re-
 gulamento de 27 de fevereiro
 de 1845 na parte relativa
 a aux.^a g. tendo por base
 seu legitimo adimplemento
 pelo provisor e mais com-
 for da justiça. São Miguel
 27 de fev. de 1849.

October 18

De vinte e sete dias de Junho
 de mil oitocentos
 quarenta e nove annos, nesta
 Villa de São Miguel Canoa-
 ca do norte da Província
 de Santa Catharina, em
 um Contorno foy este auto
 condeydo ao Juiz de Officio
 Instituto de Juiz de Officio
 da Camara Municipal
 da Cidade de Foz de Iguaçu
 Dias de Setembro, e para
 constar foy este termo.
 Assinado foy Juiz
 Municipal por omeo
 do Juiz

Date

Los treinta días de un mes
Abril

Abril de mil oitocentos quom-
ta e nove annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do nor-
te da Provincia de Santa
Catharina em meu Carto-
rio por parte do Procurador
da Comarca Abençoado
e Juiz de Officio substituto me
foi entregue este auto ha-
duado; e para com ter fa-
ço este termo. Firmado
João Ferreira, Juiz de Officio que
assina.

Estado me lueiro de 1850

Amém Fato e prazo por ora
quid? ante pante.

Val

De 1850

Por vinte e sete dias de meo de
Maio de mil oitocentos e cinco
e nove annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do
São Miguel provincia Comar-
ca da Provincia de Santa
Catharina, em meu Car-
torio foy este auto conue-
yor de Juiz de Officio primei-
ro substituto em officio ob-
dado paguim da Rocha
Lindoso; e para com ter foy

faço este termo. Amancio
Joni Terras, berrido que
cumprir. Cb.

Data

Aos bone dias do mês de Agosto
de mil e trezentos e cinquenta e seis
nesta villa de São Miguel pri-
meiras Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em um Con-
tório por parte do Juiz dos Offi-
cios publicos deplente a Ciudadão pa-
guim da Roda Linhares, que
foi e outrora este autor com seu
sego este autor seu supranome
para contar faço este termo.
Amancio Joni Terras, berrido
que cumprir.

Cb.

Ologo o fazo e outorgo ao Juiz
dos Offi-
cios publicos deplente a Ciudadão
exercício a Ciudadão Luis Carlos
Machado; para contar faço
este termo. Amancio Joni Ter-
ras, berrido que cumprir.
Cb.

Visto o pai do herdeiro audente
Laurentino, achar-se por suas mo-
lestias, impedido de administrar
os bens de seu filho, nomeio a
seu tio paguim Fernandes Mar-
tins com juramento. São

Las' Miguel & Jr. Ferreiro &
1851 - Goetho & Machado

Dea

Os quatro dias do meu ante-
viria de vinte e cinco cento e cin-
coenta e um annos, e esta
Villa de São Miguel, pro-
vincia da Coroa da Província
de Santa Catharina,
em um cartorio por parte
de Juiz dos Offícios Reaes he
plantado e marcado o Cidadao
Luiz Carlos Machado, em foi
subscrito em todos os seus
degrados, sobre e sobre, e
em os seus fins e termos.
Correio de São Paulo,
Correio de São Paulo.

Donde se notifican y carta de en-
comenda nombrado Juan Sturzellez,
y habia enjennado. La cual es
en sobrinho deaurino era
porra do drey p. nro e signa
q' santa Santa em repren-
do q' estava notando. Das
Miguel Martheiros
a 1051 P.

Amant de son Dieu

Manoel José de Castro

Carador nomeado ao cargo de
sentença, João José de Castro, Tendo
a respeito a notificação p. proutas
juramentado a Carador, o qual se fizo;
siva-se a providencia aco-
justo. Villa de São João del-Rei
10 de Outubro de 1777.

Manoel José de Castro

Conduzido

Logo no mesmo dia em que
na primeira vez se aca-
de, em um Cartão no qual se
vitor conduzir ao Juiz de Castro
terceiro suplente em exercicio
a Cidadão Luiz Caetano de
opara constar se o inteiro.
Manoel José de Castro, Con-
duzido que aca-

Cartão

Visto q' no de curso de cento
mezes que foi notificado
o Carador nomeado nas al-
gu excepção seja novamente
notificado p. mais horas
prestar juramento de Car-
dor de São João del-Rei

Novembre de mil oito centos
cinquenta e um annos, villa vil-
la de São Sebastião primeira Co-
marca da Provincia de Santa
Catharina, na dalla publica
por auditorio aonde foi vindo
e fui de oficio terceiro suplente
em exercicio o Cidadão Leão-
nido Machado, comungo e unido
de seu cargo o dito nomeado;
e sendo o Sr. Joaquim Ferreira
Mouton, de este officio o seu oju-
ramento por o dito Leão-
nido Machado, e sob cargo de qual o Sr. Leão-
nido Machado tem verdadeiramente
te terido e exercido de agosto
do presente de Leão-
nido Machado, e ad-
ministrando de seu
e recibido por o Sr. Leão-
nido Machado o seu
juramento apin e prometto
cum prir; e para constar foy
este termo que assignou e foy,
com o referido Leão-
nido Machado seu Juiz, e
escrivaõ geral annos

Leão-
nido Machado

Joaq. de Faria Mouton

54

Certifico que este autor pa-
ga Letta de mais seis fo- 360
Man. São Miguel 11 de
Novembre de 1851.

Juan de J. J. J.

N.º 191 = B.º 360.

P. Trecientos e sesenta mil;
El Miguel, 2 de Oct. de 1852.

Carvalho. Truro

Visto em Lisboa, em 2 de Oct. de 1852
Provisamente em favor de Trullas
af. de M. J. J.

Visto em Comissão de 2 de 1855
Provisamente. E leuados para a
câmara. Distribuição por lotes em esquadra
Truro em 1855, em 1855. E leuados
af. de M. J. J.

Intada

Por cinco dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e cincoenta e cinco
anos, nesta Villa de São Miguel
primeira Comarca da Provincia de
Santa Catharina, na Casa da Repu-
blica de Doritos José de Direita
desta Comarca José Christiano Gar-
ças Stockler, ajuntado a estes autos a
petição de Joaquim Thome de
Alcantara, que a o lido se segue;
para se tomar foy o seguinte. A
procuração José Thome, Comarca que
ocorreu.

Deus...
João...
que tendo assignado
a tutela do menor do Defuncto Laurentino Elias
sobrinho em legação filha da fallecida
Anna Joazeira, Floriano Pereira Mascioli
achou-se o suppt. com destino de mudar
de residência para outro municipio, e por
falta de motivos não pode continuar na tutela
e curadoria do mesmo enfão, o qual tem
parentes capazes de ser tutor curador, mo-
mente Floriano Machado Gallo cunhado do
dito enfão curante, vem por tanto em vis-
ta da lei pider exempção do cargo de
tutor curador, de que espero...

Inferno e Laceres
Sob a Domicilio de
nome de pelo suppt.
e allega 24 de
24 de 1855

R. M. J.

João. Fern. Martin

Stichler
Sg. intenc. Floriano Machado
Gallo por ser prestor jurante
de curador de enfão Laurentino
ficando o suppt. desonerado de
curadoria. e allega 24 de 24 de 1855
1855 Stichler

di Piero.

Floriano Machado Gallo, ten-
 brado na fútilidade do tempo, e
 não de um em cada dez annos, por
 qum não de corrente q' pedia re-
 cibir nelle a curadoria de q' letre-
 ra, porque ja' e' lido de quem de
 Sobrinho de nome fora de Simoes;
 não obstante talhe qum acuten
 mais este encargo. E p' mandam-
 ra' o qum for lido. Daquelle
 queil 2 de Setembro de 1855.

Francis Ford

Donde se notificará carta a Horacio
Mullado Calle p.^a suble y juro de ley
de su ambado oca y Lauretina, cuyo p.^a
for y proprio es lino e sup.^a fca. y. ter.
May. Sab. Miguel 24 de Setiembre de
1855. Amante Jo. Antonio

Ammonia foetida

Justin

[illegible]

Juramento ao Curador

Nos onze dias do mez de novembro de mil
oito cento e cinquenta e seis annos, nesta vil-
la de São Miguel primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, na casa de me-
rada do Juiz de Officio e argentes primeiros
Supplente em exercicio o Cidadão Alexandre
Eloy de Figueiredo Coutinho, aonde eu Escrivão
do seu cargo abaixo nomeado vim, e sendo
ahi presente Floriano Machado Gallo mo-
rador na Cuiara d'este Termo, por este foi di-
to ao Juiz, que em cumprimento a carta de
notificação que recibes do ex Escrivão propi-
etario d'este Juiz Amancio José Ferreira, vi-
nhá assignar termo de Curador do argen-
te seu cunhado Lauretina Pereira, não
o tendo feito a mais tempo por incommo-
da da sua saúde, a vista do que o Juiz pro-
guntou-lhe se tinha procurado quem qui-
zesse ^{ser} seu fiador dos bens do mesmo argen-
te, o que respondeu que procurou mais
que não encontrou quem quizesse ser seu
fiador: e reconhecendo o Juiz ser este o
dado pessoa de probidade e admittido a
Curadoria para o que lhe deferio o jurame-
mento do Santo Evangelho em hum Livro
velho em que pôz sua mão direita, sob
carga do qual lhe encargou que bem e
verdadeiramente servisse de Curador dos
bens do dito argente seu cunhado, admi-
nistrando os e pondo os em segurança.

Fls. 100
trinta e
dois

Assinado
e rubricado

guarda, e recebido pelo dito curador este
juramento assim promettere cumprir, e
declarou que tendo sido a legitima mater
na Deste ausente intirada no valor de um
ma escravo de nome Catharina de nação
Bengalla, com constata de pagamento folhas
Dez e sete Dester ante, fallou esta em po-
der de seu sogro Theodoro Pereira Alaciel,
pai do dito argente, e que por isso não pôde
elle tutor e administrador estes bens sem que
primiro se finde o Inventario do dito seu
sogro Alaciel que por esta foyz se está pro-
cedendo, cuja Divida foi por elle declara-
da, ainda em tempo de vida, no Dito Inventario.
em virtude do que o Denu o foyz que elle
cuidou e assistencia a factura do referido in-
ventario da seguinte mulher do dito Alaciel,
e requirer o pagamento dos bens do refe-
rido argente para serem recolhidos aos Co-
fres publicos (exceptuando se os bens de raiz,
e o goffo em lancada de esta Divida) na for-
ma do Provimento em correição do Doutor
Foyz de Direito desta Comarca a folhas cin-
enta e quatro e cincoenta e cinco vices, que
por mim Escrivão lhe foram lidos e deu fe, e
que elle Curador assim promettere fazer
De que para constar fizeste termo que as-
signou o foyz, e pelo referido curador não
sabendo escrever assignou a seu sogro Salvador
Cavathiro. Cuius Joao Francisco Regis, Con-
sue que o curador.

Cautinho Salvador Cavathiro

Tunc cum Curatoribus h. No. h. 1557 Peractis.
 O Curandis iurisdictionibus h. No. h. 1557 Peractis.
 i. gen. id est a. h. No. h. 1557 Peractis.
 i. Curandis iurisdictionibus h. No. h. 1557 Peractis.
 i. Curandis iurisdictionibus h. No. h. 1557 Peractis.

St. John

